



DECRETO Nº 0534, DE 25 DE JULHO DE 1995.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos suplementares no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei nº 3121, de 15 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1º - Fica suplementada em R\$100.000,00 (cem mil reais) a dotação 01010012.135/3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - do orçamento vigente.

ART. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da dotação orçamentária 01010251.077/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, constante do orçamento em execução.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de julho de 1995.

OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA

Consec
DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.